



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Departamento de Defesa Civil

Botucatu, 30 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.

Antônio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Lucas Trombaco da Silva, Coordenador da Defesa Civil de Botucatu, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº **361**, aprovado na Sessão Ordinária de **12/05/2025**, de autoria do nobre Vereador **Welinton Japa**, através do qual solicita: **notificar as empresas prestadoras de serviços de internet e telecomunicações que atuam no município, para que realizem serviços de manutenção, regularizando a altura dos cabos e fios instalados em vias públicas, conforme normas técnicas e padrões de segurança vigentes, bem como um plano de ação com prazos para correção das irregularidades, prevenindo novos acidentes e garantindo a adequada organização da infraestrutura aérea no município**”, dizer o que segue:

Informamos que o Município de Botucatu já possui a regulamentação específica e procedimento estabelecido quanto à instalação, manutenção e fiscalização de infraestrutura aérea urbana, especialmente quanto aos cabos e fios instalados por empresas prestadoras de serviços de internet e telecomunicações.



Coordenadoria Municipal

Praça Pedro Torres nº 100 – Centro - CEP 18600-000

Fone: (14) 3811-1473 - site: www.botucatu.sp.gov.br

e-mail: defesacivil@botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Departamento de Defesa Civil

As diretrizes e exigências para a organização da infraestrutura aérea estão previstas na Lei Municipal nº 5.741, de 15 de setembro de 2015, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.188/2020, além do que foi regulamentado pelos Decretos Municipais nº 10.539/2016 e 12.935/2023.

Tais dispositivos legais determinam, entre outros pontos, que as empresas prestadoras de serviços devem manter a adequada instalação, regularidade e manutenção de sua infraestrutura, em conformidade com as normas técnicas e de segurança, estando sujeitas à fiscalização e às penalidades previstas em caso de descumprimento.

A Administração Municipal permanece à disposição para atuar de forma preventiva e corretiva, inclusive com a emissão de notificações e autuações quando identificadas irregularidades.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Lucas Trombaço da Silva
Coordenador da Defesa Civil



Coordenadoria Municipal

Praça Pedro Torres nº 100 – Centro - CEP 18600-000
Fone: (14) 3811-1473 - site: www.botucatu.sp.gov.br
e-mail: defesacivil@botucatu.sp.gov.br